

Re: Análise da Documentação Técnica - Empresa: ISSA SEMEDIC LTDA

De: "SAD - SERH" <sad.serh@angra.rj.gov.br>

08-06-2026 16:04

Para: pregao04@angra.rj.gov.br

Marcadores:

Prezada Senhora Pregoeira,

Em análise aos documentos de habilitação, encontra-se a documentação referente à Qualificação Técnica apresentada pela Licitante ISSA SEMEDIC LTDA., CNPJ nº 21.546.319/0001-97.

O edital exige a comprovação de prestação de serviços compatíveis com o objeto licitado, atendendo necessariamente os requisitos estipulados no edital (qualificação técnica, item 12.E, alínea "a"), considerando a complexidade e escala definidas no Termo de Referência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após as considerações iniciais, passamos a expor o que segue:

I – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, a habilitação compreende, entre outros aspectos, a qualificação técnica, destinada a demonstrar que o licitante possui aptidão para executar o objeto contratual, podendo ser exigida comprovação de execução anterior de serviços compatíveis com o objeto da licitação, devendo a Administração verificar:

- Compatibilidade em natureza;
- Compatibilidade em complexidade;
- Compatibilidade em dimensão (porte operacional).

O exame da documentação deve observar os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório.

A exigência editalícia não individualizou parcelas de maior relevância. Todavia, a aferição da compatibilidade técnica demanda a verificação não apenas da identidade nominal dos serviços, mas também da aderência material quanto à natureza, complexidade, dimensão operacional e representatividade econômica no contexto do objeto licitado.

Neste sentido, informamos que a análise foi realizada à luz do conceito previsto no art. 67, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe que a comprovação da aptidão poderá recair sobre as parcelas de maior relevância ou **valor significativo do objeto**, utilizando-se tal dispositivo exclusivamente como parâmetro técnico de interpretação da compatibilidade exigida no instrumento convocatório, e não como criação de requisito novo ou autônomo.

Com base na representatividade econômica individual superior a 4% do valor total estimado da contratação, foram identificados como itens de valor significativo:

- Item 5 – Exames periódicos com emissão de ASO;
- Item 6 – Atendimento de perícias com emissão de laudo;
- Itens 7.1, 7.5, 7.9, 7.10 e 7.11 – Exames radiológicos específicos (Raio-X Coluna Lombo Sacra, Coluna Dorsal, Membros Inferiores e Superiores e Tórax);
- Item 7.2 – Eletrocardiograma;
- Item 7.6 – Avaliação de Acuidade Visual;
- Item 7.8 – EEG de Rotina;
- Item 11 – Unidade Móvel.

A seguir apresenta-se a análise individual dos principais atestados apresentados.

II – ANÁLISE TÉCNICA INDIVIDUALIZADA DOS PRINCIPAIS ATESTADOS APRESENTADOS.

1. CSM CONSTRUÇÕES LTDA.

Serviços descritos no atestado:

- Atendimento em medicina ocupacional;

- Exames ocupacionais admissionais, periódicos, demissionais, retorno ao trabalho e mudança de risco;
- Atendimento pericial presencial e remoto;
- Exames de análises clínicas e traçados gráficos.
- Emissão de laudos periciais;
- Programas PGR, PCMSO, LTCAT mapa de risco e Laudo de Insalubridade.
- Consultas médicas e exames de análises clínicas;
- Geração e envio de eventos SST ao eSocial;
- Atendimento por unidade móvel.

Aspectos relevantes demonstrados:

- 36.450 atendimentos em medicina ocupacional;
- 2.200 atendimentos periciais com emissão de laudos;
- Atendimento presencial e remoto para compensação previdenciária;
- Elaboração de programas legais de saúde e segurança do trabalho.

2. DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA – DESAM

Serviços descritos no atestado:

- Atendimento em medicina ocupacional;
- Exames ocupacionais admissionais, periódicos, demissionais, retorno ao trabalho e mudança de risco;
- Exames de análises clínicas e traçados gráficos.
- Programas PGR, PCMSO e LTCAT;
- Geração de eventos SST ao eSocial;
- Atendimento por unidade móvel.

Aspectos relevantes demonstrados:

- Execução continuada de serviços de medicina ocupacional;
- Atendimento por equipes móveis;
- Consultas médicas e exames de análises clínicas;
- Elaboração de programas legais de saúde e segurança do trabalho.

3. HTS TECNOLOGIA E RECURSOS HUMANOS LTDA.

Serviços descritos no atestado:

- Atendimento em medicina ocupacional;
- Exames ocupacionais admissionais, periódicos, demissionais, retorno ao trabalho e mudança de risco;
- Programas PGR, PCMSO e LTCAT;
- Geração de eventos SST ao eSocial;
- Atendimento por unidade móvel;
- Exames de análises clínicas e traçados gráficos.

Aspectos relevantes demonstrados:

- 9.450 atendimentos em medicina ocupacional;
- Atendimento ocupacional continuado;
- Utilização de unidade móvel;

- Execução de programas legais de saúde e segurança do trabalho.

4. IGEDES – INSTITUTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

Serviços descritos no atestado:

- Atendimento em medicina ocupacional;
- Exames ocupacionais admissionais, periódicos, demissionais, retorno ao trabalho e mudança de risco;
- Atendimento pericial presencial e remoto;
- Emissão de laudos periciais;
- Avaliação biopsicossocial;
- Programas PGR, PCMSO e LTCAT;
- Exames de análises clínicas e traçados gráficos;
- Geração de eventos SST ao eSocial;
- Atendimento por unidade móvel.

Aspectos relevantes demonstrados:

- 85.000 atendimentos em medicina ocupacional;
- 5.920 atendimentos periciais com emissão de laudos;
- Atendimento presencial e remoto;
- Atendimento por unidade móvel;
- Execução de programas legais de saúde e segurança do trabalho.

5. JVA CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL

Serviços descritos no atestado:

- Atendimento em medicina ocupacional;
- Atendimento pericial presencial e remoto;
- Exames psiquiátricos, redução de carga horária e readaptação função;
- Emissão de laudos periciais;
- Programas PGR, PCMSO e LTCAT;
- Exames de análises clínicas e traçados gráficos.
- Atendimento por unidade móvel.

Aspectos relevantes demonstrados:

- 2.100 atendimentos periciais com emissão de laudos;
- Atendimento ocupacional e pericial continuado;
- Utilização de unidade móvel;
- Elaboração de programas legais de saúde e segurança do trabalho.

III – CONCLUSÃO

Diante da análise técnica realizada, verifica-se que os atestados apresentados demonstram experiência na prestação de serviços de saúde ocupacional e medicina do trabalho compatíveis com o objeto da presente licitação.

Da análise conjunta dos atestados apresentados, verifica-se que a licitante demonstrou:

- a) Execução de exames médicos ocupacionais com emissão de ASO;
- b) Atendimento pericial com emissão de laudos;

- c) Elaboração de programas legais de saúde e segurança do trabalho;
- d) Geração de eventos SST para o eSocial;
- e) Atendimento ocupacional por meio de unidades móveis;
- f) Processos trabalhistas, exames psiquiátricos, redução de carga horária e readaptação função;
- g) Programas PGR, PCMSO e LTCAT;
- h) Consultas médicas e exames de análises clínicas e traçados gráficos;
- i) Atuação continuada em serviços de saúde ocupacional e medicina do trabalho;

Os documentos apresentados evidenciam, a execução continuada de atividades assistenciais, ocupacionais, periciais e de segurança do trabalho, em volume operacional expressivo, permitindo aferir de forma objetiva a compatibilidade da experiência demonstrada com o objeto da contratação.

Embora não haja detalhamento específico da tipologia de todos os exames complementares previstos no Termo de Referência, a documentação apresentada evidencia a execução de exames de análises clínicas e traçados gráficos.

Observa-se ainda que os atestados demonstram a execução de serviços de medicina ocupacional, exames ocupacionais, atividades assistenciais, perícias médicas, análises clínicas, traçados gráficos, atendimento por unidade móvel e demais atividades correlatas à saúde ocupacional.

Considerando a análise conjunta da documentação apresentada, verifica-se que a licitante comprovou experiência prévia e materialmente aderente ao núcleo operacional do objeto da contratação.

Importa destacar que a análise da compatibilidade técnica foi realizada com base no conjunto documental apresentado pela licitante, nos termos do item 12.E do edital, considerando-se a natureza dos serviços executados, a complexidade das atividades desenvolvidas e a dimensão operacional demonstrada pelos atestados apresentados. Nesse contexto, a aferição da aptidão técnica não decorre de documento isolado, mas da avaliação integrada dos atestados, os quais, em seu conjunto, evidenciam experiência compatível com o objeto licitado.

Dessa forma, no que se refere à documentação apresentada para fins de qualificação técnica, entendemos ser possível opinar pela HABILITAÇÃO TÉCNICA da licitante ISSA SEMEDIC LTDA., considerando demonstrada, em caráter documental, a experiência prévia na execução de serviços compatíveis com o objeto da presente licitação.

Todavia, cumpre destacar que o Termo de Referência estabelece requisitos mínimos de estrutura operacional a serem disponibilizados pela futura contratada para atendimento aos servidores do Município de Angra dos Reis, compreendendo, dentre outros: disponibilidade mínima de 01 (um) Médico Perito e Especialista em Medicina do Trabalho, com carga de atendimento de 40 (quarenta) horas semanais; disponibilidade mínima de 01 (um) Técnico de Segurança do Trabalho, com carga de atendimento de 40 (quarenta) horas semanais; disponibilidade mínima de 01 (um) Enfermeiro de Segurança do Trabalho, com carga de atendimento de 40 (quarenta) horas semanais, bem como estrutura física mínima para execução dos serviços, incluindo consultório médico ocupacional, laboratório de análises clínicas, próprio ou mediante contratação de terceiros, centro de imagens, próprio ou mediante contratação de terceiros, e unidade móvel destinada à realização de atendimentos ocupacionais itinerantes, conforme previsto no Termo de Referência.

Ressalta-se que tais exigências estão relacionadas à execução contratual e deverão ser observadas pela futura contratada nos prazos e condições estabelecidos no instrumento convocatório.

Dessa forma, informamos que, caso a licitante venha a ser declarada vencedora do certame, a Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal irá requisitar formalmente, com fundamento no item 11.7 do edital e em observância aos princípios da eficiência, da segurança da contratação e do interesse público, as diligências necessárias à verificação da efetiva disponibilização da estrutura operacional exigida para execução do objeto.

Tal providência não configura inovação dos critérios de habilitação nem criação de requisito não previsto no edital, constituindo medida destinada exclusivamente à verificação do cumprimento das obrigações contratuais e à garantia da adequada execução dos serviços objeto da presente licitação.

Atenciosamente,

Anderson Marinho de Alcântara
Secretário Executivo de Recursos Humanos

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

De: pregao04@angra.rj.gov.br

Data: 03/06/2026 11:25

Para: SAD - SERH (sad.serh@angra.rj.gov.br)

Assunto: **Análise da Documentação Técnica - Empresa: ISSA SEMEDIC LTDA**

Bom dia

Segue anexo, documentos para análise técnica e manifestação da empresa ISSA SEMEDIC LTDA

Att,
Renata de Sousa

Departamento de Licitação
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Rua Arcebispo Santos, 337, centro, Angra dos Reis - RJ
Tel: 2433656439 (ramal 1155)
E-mail: pregao04@angra.rj.gov.br

